



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/06/2020, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **junho de 2020** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 3.972.842.824,68**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 9.517.442.928,32, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.769.042.369,15.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de maio de 2020**, creditado em 29/05/2020, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	2.031.567.353,58	1,0075
FPE	1.941.275.471,10	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	141.523.389,58	2,6627

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 507.891.838,39	R\$ 485.318.867,78	R\$ 35.380.847,40	R\$ 1.028.591.553,57

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de junho de 2020

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	976.398	-	-	-	45.821	930.577
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	6.445.196	-	-	18	2.002.762	4.442.417
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.930.115	-	-	-	2.029.595	3.900.521
Multas e Juros (I.R.)	243.934	-	-	-	5	243.928
SUBTOTAL - IR	13.595.644	-	-	18	4.078.183	9.517.443
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.771.355	-	-	-	24.968	1.746.387
Multas e Juros (IPI)	22.655	-	-	-	-	22.655
SUBTOTAL - IPI	1.794.010	-	-	-	24.968	1.769.042
TOTAL RECEITAS	15.389.654	-	-	18	4.103.151	11.286.485

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	209.380	200.074		16.750	5.583	5.583
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	999.544	955.120		79.964	26.655	26.655
Imposto de Renda Retido na Fonte	877.617	838.612		70.209	23.403	23.403
Multas e Juros (I.R.)	54.884	52.445		4.391	1.464	1.464
SUBTOTAL - IR	2.141.425	2.046.250		171.314	57.105	57.105
Imposto sobre Produtos Industrializados	392.937	375.473	174.639	31.435	10.478	10.478
Multas e Juros (IPI)	5.097	4.871	2.266	408	136	136
SUBTOTAL - IPI	398.035	380.344	176.904	31.843	10.614	10.614
Retenção para o Fundeb (-20%)	507.892	485.319	35.381			
TOTAL	2.031.567	1.941.275	141.523	203.157	67.719	67.719

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 31/05/2020.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de junho de 2020

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de jun/20
R\$ 1.941.275.471,10

FPE distribuído no 1º decêndio de jun/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.419.226.578,91	1,00975	1,2560	R\$ 3.068.174.431,80

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2017, divulgado pelo IBGE em nov/19, em relação ao PIB de 2016.

2) Variação acumulada do IPCA entre abr/15 e abr/20.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100%	0%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de junho de 2020

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 66.411.033	3,8084	R\$ 0	R\$ 66.411.033
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 80.759.000	4,9004	R\$ 0	R\$ 80.759.000
Amapá	AP	3,4120	R\$ 66.236.319	3,9821	R\$ 0	R\$ 66.236.319
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 54.169.350	4,8318	R\$ 0	R\$ 54.169.350
Bahia	BA	9,3962	R\$ 182.406.125	8,6071	R\$ 0	R\$ 182.406.125
Ceará	CE	7,3369	R\$ 142.429.440	6,4720	R\$ 0	R\$ 142.429.440
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 13.398.683	0,6627	R\$ 0	R\$ 13.398.683
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 29.119.132	2,4221	R\$ 0	R\$ 29.119.132
Goiás	GO	2,8431	R\$ 55.192.402	3,0315	R\$ 0	R\$ 55.192.402
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 140.125.146	6,9593	R\$ 0	R\$ 140.125.146
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 44.802.696	1,9003	R\$ 0	R\$ 44.802.696
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 25.857.789	1,5496	R\$ 0	R\$ 25.857.789
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 86.474.115	4,9577	R\$ 0	R\$ 86.474.115
Pará	PA	6,1120	R\$ 118.650.756	6,2315	R\$ 0	R\$ 118.650.756
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 92.965.741	4,4079	R\$ 0	R\$ 92.965.741
Paraná	PR	2,8832	R\$ 55.970.854	2,2112	R\$ 0	R\$ 55.970.854
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 133.951.890	6,5750	R\$ 0	R\$ 133.951.890
Piauí	PI	4,3214	R\$ 83.890.278	4,4188	R\$ 0	R\$ 83.890.278
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 29.656.865	2,0557	R\$ 0	R\$ 29.656.865
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 81.104.547	4,0366	R\$ 0	R\$ 81.104.547
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 45.713.154	1,5981	R\$ 0	R\$ 45.713.154
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 54.658.552	2,8702	R\$ 0	R\$ 54.658.552
Roraima	RR	2,4807	R\$ 48.157.220	2,4297	R\$ 0	R\$ 48.157.220
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 24.844.443	1,3602	R\$ 0	R\$ 24.844.443
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 19.412.754	0,6627	R\$ 0	R\$ 19.412.754
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 80.665.819	3,8178	R\$ 0	R\$ 80.665.819
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 84.251.355	3,2396	R\$ 0	R\$ 84.251.355
TOTAL		100,0	R\$ 1.941.275.471	100,0	R\$ 0	R\$ 1.941.275.471

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

**Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais -
COINT/STN/ME**